

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27-04-76 Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19-12-86 Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14-12-2004 ASSESSORIA ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - AERI



EDITAL 07/2014 – EDITAL MOBILIDADE ESTUDANTIL

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, Prof. José Carlos Barreto de Santana, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas no período de **04/12/2014 a 06/02/2015**, no horário das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, no Prédio da Administração Superior – Assessoria Especial de Relações Institucionais – AERI - as inscrições para seleção de estudantes interessados em participar do Programa de Mobilidade Acadêmica para **agosto/setembro/2015** - com base nas Resoluções Consepe nº 177,178 e 179/2011, tendo em vista convênios firmados, nas formas e condições adiante estabelecidas:

1. DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1 As inscrições são reservadas aos estudantes dos cursos de graduação regularmente matriculados;
- 1.2 Os estudantes deverão, no semestre em que realizarão o intercâmbio, ter integralizado, no mínimo, 40% (quarenta por cento) e no máximo 85% (oitenta e cinco por cento) do currículo do curso;
- 1.3 Apresentar **bom** desempenho acadêmico atestado pelo currículo lattes e histórico escolar;
- 1.4 O aluno participante do Programa de Mobilidade Acadêmica concorda em participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhe forem dadas a conhecer no país de destino e tem conhecimento que sua presença será regida por controle de presença e participação;
- 1.5 No ato da inscrição, os estudantes deverão apresentar em envelope com identificação de NOME, CURSO E IES PRETENDIDA os seguintes documentos:

- I. Declaração emitida pela Divisão de Assuntos Acadêmicos
 (DAA) do percentual de carga horária concluída, citado no item 1.2;
- II. Guia de matrícula atual emitida pelo Portal do Aluno;
- III. Histórico escolar emitido e assinado pela DAA;
- IV. Curriculum Vitae no formato completo da Plataforma Lattes/CNPQ, <u>devidamente comprovado</u>;
- V. Formulário de Inscrição devidamente preenchido (disponibilizado no site UEFS/AERI, vide link:http://aeri.uefs.br), sendo obrigatória, sob pena de não homologação da inscrição, a indicação de três IES anfitriãs, por ordem de preferência;
- VI. Plano de Trabalho documento com texto livre, entre 2 e 5 páginas. O plano de trabalho deverá ser elaborado pelo candidato tendo em vista a IES pretendida como primeira opção., contendo os seguintes tópicos:
 - (i) motivação para o intercâmbio,
 - (ii) justificativa acerca do interesse na mobilidade,
 - (iii) Justificativa para escolha da IES anfitriã e dos componentes curriculares desejados. É obrigatória a escolha de, no mínimo, três componentes curriculares.
- VII. Formulário de aproveitamento de disciplinas disponibilizado no site UEFS/AERI (http://aeri.uefs.br) – preenchido pelo candidato, anexando ao formulário as ementas das disciplinas escolhidas;
- VIII. 2 (duas) fotos 3x4
- 1.6 Só serão pontuadas as informações apresentadas no Currículo Lattes referentes à área de atuação do candidato que devem ser comprovadas através de documentos oficiais devidamente assinados;
- 1.7 É de inteira responsabilidade do candidato a verificação de que as IES pretendidas ofertam seu curso e/ou área de estudo;
- 1.8 O estudante poderá ser selecionado para qualquer uma das IES indicadas no ato de inscrição e caberá à Comissão Interna de Cooperação Internacional CCInt a análise e a indicação final da IES

- anfitriã, considerando a ordem de classificação e distribuição de bolsas definida no item 4.3;
- 1.9 Caso a indicação final da IES anfitriã pela CCInt seja diferente da primeira opção apontada pelo candidato, será solicitada a elaboração de um novo plano de trabalho, tendo como base a segunda ou terceira opção elencadas no formulário de inscrição;
- 1.10 Os estudantes devem solicitar uma carta de recomendação de um professor da UEFS, que deve ser impressa, assinada e escaneada, e enviada do email do professor ao email da AERI (aeri@uefs.br) durante o período das inscrições. O assunto do email deverá ser: "Carta de recomendação (nome do aluno e curso). Ver formulário no site da AERI: http://aeri.uefs.br. A carta pode, de forma alternativa, ser enviada à AERI, impressa e assinada em envelope lacrado, pessoalmente ou via protocolo pela secretaria do Departamento do professor;
- 1.11 Não serão aceitas cartas de recomendação entregues pelo candidato, por terceiros ou sem envelope. O prazo de entrega desta carta será o mesmo das inscrições. Não serão homologadas as inscrições com cartas entregues fora do prazo;
- 1.12 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições de seleção.

2. DA HOMOLOGAÇÃO

2.1 Após a conferência da documentação pela AERI serão homologadas apenas aquelas candidaturas que atenderem aos itens 1.5, 1.11, 1.12 e 3.4 (somente no quesito nota do desempenho acadêmico) deste edital. Caberão recursos para as inscrições não homologadas, no prazo de 48 horas após a divulgação do resultado, não sendo permitida adição ou substituição de documentos.

3. DA SELEÇÃO:

- 3.1 A seleção será realizada em três fases:
- 3.2 A 1ª fase da seleção será realizada através da homologação de inscrição e avaliação de proficiência em língua estrangeira a ser

- conduzida pelo setor competente da UEFS. Esta etapa é obrigatória para aqueles candidatos que escolherem instituições **de língua estrangeira em qualquer de suas opções.** A não realização deste exame implicará na eliminação do candidato do processo seletivo;
- 3.2.1 A convocação da avaliação de proficiência se dará no dia posterior à divulgação da homologação final das inscrições, no site da AERI: http://aeri.uefs.br com o local e horário específico para a realização da prova oral e escrita;
- 3.3 A 2ª fase da seleção será realizada a partir da análise e classificação das candidaturas, de acordo com o resultado obtido na avaliação segundo barema constante no Anexo I deste edital, a ser conduzida pela Comissão Interna de Cooperação Internacional – CCInt;
- 3.4 Serão selecionados os candidatos que alcançarem cumulativamente, nota mínima de 5 (cinco) no desempenho acadêmico e na carta de recomendação e nota maior ou igual a 7 (sete) no Plano de Trabalho;
- 3.5 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, obtida nos critérios classificatórios descritos no barema constante no Anexo I deste edital;
- 3.6 A distribuição das vagas por IES conveniada seguirá a ordem de classificação e preferências dos candidatos, observando se a nota obtida no exame de proficiência atende aos critérios da IES pretendida;
- 3.7 A 3ª fase da seleção compreende:
 - I. Entrega pelos estudantes dos formulários de candidatura e respectiva documentação da IES anfitriã na AERI, conforme cronograma (documentos impressos e gravados em CD em formato PDF). Será de inteira responsabilidade dos estudantes o preenchimento dos documentos de candidaturas disponíveis nos sites das IES pretendidas; Será de responsabilidade da AERI a coleta das assinaturas dos colegiados nos formulários de candidatura;
 - II. Apreciação e emissão de parecer quanto à Candidatura pelos Colegiados de Curso. Após o deferimento, o Coordenador deverá assinar o formulário de candidatura da IES anfitriã, anexado ao processo de mobilidade gerado pela AERI;

- III. Envio dos documentos de candidatura à IES anfitriã pela AERI por meio eletrônico ou correios;
- IV. Apresentação/Recebimento da carta de aceite da IES de acolhimento;
- 3.8 O resultado final da 3ª fase será divulgado na data informada no cronograma do item 7 deste edital, contemplando os candidatos classificados que obtiveram a carta de aceite da IES pretendida até este prazo, passando os demais candidatos para lista de reserva;
- 3.9 Caso ocorra vagas não preenchidas os classificados em lista de reserva serão convocados a apresentar a carta de aceite em novo prazo a ser definido na publicação do resultado da 3ª fase.

4. DAS BOLSAS

- 4.1 Serão oferecidas 25 (vinte e cinco) Bolsas Intercâmbio para os estudantes selecionados, conforme item 3;
- 4.2 O valor mensal da bolsa é de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais);
- 4.3 Será alocada uma cota de no máximo 5 (cinco) bolsas por IES conveniada seguindo a ordem de classificação e preferência dos candidatos;
- 4.4 Não serão atribuídas bolsas a candidatos que tenham escolhido IES anfitriãs para as quais a cota de bolsa tenha sido preenchida.
- 4. 5 Em caso de bolsas excedentes após a alocação inicial, a comissão poderá ampliar a cota máxima das IES conveniadas, seguindo a ordem de classificação e preferência dos candidatos, buscando a maior diversidade de IES e de países de destino;
- 4.6 Os candidatos classificados que não obtiverem pontuação necessária para a concessão da bolsa intercâmbio podem optar por assumir os custos inerentes à permanência fora do país no semestre em mobilidade, e deverão emitir uma declaração, isentando a UEFS dos custos relativos ao período de estudos a ser realizado;
- 4.7 Não será concedida, neste Edital, Bolsa Intercâmbio para estudantes que já realizaram períodos de mobilidade acadêmica financiados por qualquer um dos programas gerido pela AERI/UEFS.

5. DO PERIODO DE INTERCÂMBIO:

5.1 O período do intercâmbio concedido será de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, através de chamada dirigida aos intercambistas habilitados, porém sem a garantia de bolsa.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO SELECIONADO

- 6.1 É de responsabilidade exclusiva do aluno selecionado, para participar da mobilidade internacional:
- 6.1.1 Solicitar seu visto de estudante no consulado do país de destino, assumindo os gastos como pagamento de taxas consulares, tradução juramentada de documentos, e eventualmente consultas médicas e deslocamentos até a cidade do consulado;
- 6.1.2 Apresentar à AERI toda e qualquer documentação adicional exigida após o processo seletivo, dentro dos prazos estipulados;
- 6.1.3 Contratar seguro saúde, pela duração de sua estada no exterior. Deverão ser respeitados os valores mínimos de cobertura exigidos pela instituição anfitriã e consulado ou embaixada do país de destino;
- 6.1.4 Arcar com os custos de viagem, hospedagem, alimentação, transporte e seguro saúde e de vida relativos ao período do intercâmbio, eventuais tarifas acadêmicas, bem como outras despesas excedentes ao auxilio mensal concedido pela Bolsa Intercâmbio;
- 6.1.5 Estudar com dedicação integral durante o período previsto na universidade de destino, conforme programa de estudos aprovado pelas autoridades competentes da UEFS;
- 6.1.6 Apresentar relatório final de mobilidade até 60 (sessenta) dias após o final do intercâmbio, de acordo com o modelo disponibilizado no site da AERI;
- 6.1.7 Comprovar, através da entrega do atestado de conceitos ou histórico escolar da universidade de destino, o aproveitamento acadêmico no período de mobilidade;
- 6.1.8 Submeter à apreciação do Colegiado através da abertura de processo pela AERI, o histórico escolar referente ao período da mobilidade, com vistas ao aproveitamento de créditos no curso de origem;

- 6.1.9 Retomar sua formação acadêmica de origem ao encerrar-se o período de mobilidade;
- 6.1.10 Assinar termo de compromisso e cumprir as obrigações nele previstas para o estudante selecionado, disponibilizado no site da AERI;

7. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

PERÍODO	ATIVIDADES
04/12/2014 a	Período de inscrição
05/02/ 2015	
12/02/2015	Homologação das inscrições
19 e 20/02/2015	Prazo para recurso
23/02/2015	Divulgação Final da Homologação após
	período de recurso
25 e 26/02/2015	Realização da Avaliação de Proficiência
05/03/2015	Divulgação do resultado dos alunos
	aprovados na 1ª fase
06 a 09/03/2015	Prazo para recurso
11/03/2015	Divulgação do Resultado Final da 1ª fase
	após período de recurso
Até 18/03/2015	Avaliação e Classificação dos candidatos
	pela Comissão Interna de Cooperação
	Internacional – CCInt
23/03/2015	Resultado da 2ª fase por ordem de
	classificação
24/03/2015 e 25/03/2015	Prazo para recurso
27/03/2015	Divulgação Final do Resultado da 2ª fase
	após período de recurso
30/03/2015	Reunião de Esclarecimentos e orientações
	para preenchimento dos Formulários da
	Universidade Selecionada.
31/03 a 07/04/2015	Prazo para entrega dos Formulários de
	Candidatura, e respectiva documentação na

	AERI
08/04 a 15/04/2015	Prazo para avaliação dos documentos pelos
	Colegiados de Cursos
17/04/2015	Envio das Candidaturas por Correio
Até 22/05/2015	Data limite para apresentação e recepção
	das cartas de aceite das IES de acolhimento
25/05/2015	Divulgação dos resultados da 3ª fase
	Período para:
26/05/2015 a 26/06/2015	Aquisição de visto no consulado
	2) Passaporte
	3) Seguro Saúde
	4) Aquisição de Passagens Aéreas
	5) Realização de exames médicos

Feira de Santana, 03 de dezembro de 2014

Jose Carlos Barreto de Santana Reitor